

## **EDITAL 002/2024 (RETIFICADO)**

# **CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTAS PARA DESIGNAÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, E ALOCAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL – ANO LETIVO 2025, DOS DOCENTES DEVIDAMENTE CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VUNESP/2024.**

O Dirigente Regional de Ensino – Região Norte 2, torna público a etapa de entrevistas dos docentes contratados e candidatos à contratação classificados no processo seletivo VUNESP de 05-06-2024 e devidamente credenciados para atuar no programa para designação professor de ensino fundamental de anos iniciais (classe), no âmbito das escolas do Programa Ensino Integral para o ano de 2025, nas unidades escolares sob sua jurisdição, nos termos da Resolução SEDUC 77, de 24 de outubro de 2024 e Portaria CGRH 40, de 10 de dezembro de 2024 que estabelece datas e procedimentos para o Processo de Atribuição Inicial de Classes e Aulas para o ano de 2025, aos docentes titulares de cargo e não efetivos (P, N, F) e aos docentes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, classificados no Processo Seletivo Simplificado VUNESP – categoria Y.

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1 A entrevista é etapa obrigatória** aos docentes contratados e candidatos à contratação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental para participar da alocação dos Anos Iniciais no Programa Ensino Integral – PEI, desde que estejam classificados no Processo Seletivo Simplificado VUNESP devidamente credenciados para atuar no programa.

**1.2 Regentes de classes contratados de 2022 a 2024**, designados no Programa Ensino Integral – PEI e com avaliação favorável à permanência, não participam da etapa de 'Entrevista', todavia, participam da alocação inicial do programa em nível de Diretoria de Ensino.

**1.3 Docentes com contratos celebrados em 2021** participam do processo de alocação conforme sua classificação no Processo Seletivo Simplificado desde que devidamente credenciados no Programa Ensino Integral – PEI, devendo cumprir a quarentena para celebração de um novo contrato.

**1.4 O candidato interessado em concorrer à vaga dos Anos Iniciais no Programa Ensino Integral**

– PEI, no ano de 2025 deverá passar por entrevista realizada por comissão composta por Supervisor de Ensino/Educacional, Diretor de Escola/Escolar e Professor Especialista em Currículo – PEC, devidamente publicada no Diário Oficial.

**1.5** A comissão é responsável pela entrevista, avaliação e classificação (deferimento ou indeferimento).

**1.6** O candidato à vaga deve atender aos seguintes requisitos:

**1.6.1** Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;

**1.6.2** Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

**1.6.3** Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);

**1.6.4** Não ter sofrido qualquer punição disciplinar, nos 5 (cinco) anos anteriores à abertura do processo seletivo, em conformidade com a Resolução SEDUC 77, de 24 de outubro de 2024.

**1.6.5** Neste processo, e ano subsequente, fica vedada a participação de integrantes do Quadro do Magistério que tenham sido cessados, no ano de 2024, nas hipóteses previstas no §3º, do artigo 5º e §3º e §4º, do artigo 13 da Resolução SEDUC 77, de 24 de outubro de 2024.

## **2. DO PROCESSO**

**2.1** A comissão de seleção realizará entrevistas, via Microsoft Teams, para avaliação e classificação de acordo com a situação funcional na inscrição do professor.

**2.2** O processo de entrevista ocorrerá no seguinte período:

**Entrevistas individuais: 11/12, 12/12 e 17/12 por meio de link, com nomes e horários de cada candidato, a ser divulgado no site da Diretoria de Ensino.**

**2.3** A entrevista será em nível de Diretoria de Ensino, terá a data agendada, pela comissão de credenciamento e publicada no Site da Diretoria de Ensino.

**2.4** É de responsabilidade do candidato o equipamento a ser utilizado e conexão de internet para participação na entrevista.

**2.5** A entrevista será gravada e o candidato deve permanecer com a câmera aberta durante a entrevista.

**2.6** A entrevista é sigilosa, não sendo permitido sua gravação pelo docente, assim como sua divulgação em qualquer meio.

**2.7** Após a etapa da entrevista, os docentes serão classificados, de acordo com a situação funcional e submetidos à sessão de alocação em data oportuna a ser divulgada em instrução pela COPED e CGRH.

**2.8** Posterior a etapa da entrevista, na sessão de alocação, em nível de Diretoria de Ensino, compete ao Diretor de Escola/Escolar decidir entre os classificados de acordo com o perfil da unidade escolar, em atendimento a legislação vigente, independente da situação funcional, o docente que será alocado na Unidade Escolar, com a possibilidade de consultar os integrantes da Comissão de alocação PEI.

### **3. DOS RESULTADOS**

**3.1 Os resultados das entrevistas serão divulgados por meio de publicação no site desta Diretoria de Ensino no dia 17/12/2024, a partir das 18 horas.**

**3.2 A Alocação Inicial dos docentes que obtiveram a avaliação de desempenho favorável à permanência e candidatos deferidos na etapa de entrevista, conforme lista única de classificação será realizada 18/12 a 19/12/2024 das 8h às 18h em nível de Diretoria de Ensino – As informações serão divulgadas no site desta Diretoria Regional de Ensino.**

11/12, 12/12 e 17/12/2024	8h às 18h	Entrevistas docentes candidatos a alocações/designações – PEI 2025 – Anos Iniciais.
17/12/2024	a partir das 18h	Divulgação do resultado das entrevistas – Anos Iniciais.
18/12 a 19/12/2024	8h às 18h	Alocação dos docentes que obtiveram a avaliação de desempenho favorável à permanência e candidatos deferidos na etapa de entrevista, conforme lista única de classificação – Anos Iniciais.

### **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1** Regentes de classes contratados de 2022 a 2024, designados no Programa Ensino Integral – PEI e com avaliação favorável à permanência, não participam da etapa de ‘Entrevista’. Todavia, participam da alocação inicial do programa em nível de Diretoria de Ensino;

**4.2** Docentes com contratos celebrados em 2021 participam do processo de alocação conforme sua classificação no Processo Seletivo Simplificado, desde que devidamente credenciados no Prog Ensino Integral – PEI, devendo cumprir a quarentena para celebração de um novo contrato.

- 4.3 A participação do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital;
- 4.4 O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo;
- 4.5 É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital;
- 4.6 O não comparecimento ou não participação do candidato na entrevista implicará sua eliminação, ficando impedido de participar de alocações no Programa de Ensino Integral;
- 4.7 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

**A ALOCAÇÃO OCORRERÁ DE FORMA PRESENCIAL.  
TODOS OS PROFESSORES DEVIDAMENTE CREDENCIADOS DEVERÃO  
COMPARECER NA DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO NORTE 2, DE ACORDO  
COM OS HORÁRIOS E CLASSIFICAÇÃO ABAIXO ORGANIZADAS:**

**18/12/2024**

**09h00 – 1º ao 60º**

**13h30 – 61º ao 120º**

**19/12/2024**

**09h00 – 121º ao 180º**

**13h30 – 181º ao último classificado.**

São Paulo, 11 de Dezembro de 2024.

**Geandro de Oliveira**

**Dirigente Regional de Ensino**

**Diretoria de Ensino - Região Norte 2**